

Salvador, 06 de janeiro de 2016

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 037/2015 - Processo seletivo para contratação de serviços de alimentação e nutrição para o HMI.

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, estado da Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131/2012–SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo nº 037/2015, onde a proponente **SANOLI INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.457.862/0037-08**, fora desclassificada, enquanto a proponente **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.425.904/0001-00**, fora inabilitada, declaro fracassado o mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado.

Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt